



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO*A Casa da Cidadania*

Ata da 5ª (quarta) Sessão Extraordinária do 2º (segundo) período Legislativo da 11ª Legislatura realizada no dia vinte e nove do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia. As vinte horas reuniram-se para realização da presente Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Flezio de Souza Santos, todos os Edis que compõem o Poder Legislativo Municipal. O Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, Assessores Jurídicos e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato contínuo, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da Sessão anterior, que após lida foi aprovada e assinada, leitura da Pauta e Ordem do Dia. Em seguida foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2025 da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que fixa o décimo terceiro subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Barro Alto/BA, nos termos do artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, disciplina sua forma de cálculo e pagamento, condiciona a despesa aos limites constitucionais, fiscais e orçamentários, e estabelece regras de controle e transparência. O Senhor Presidente fez um breve comentário sobre a matéria ora em discussão e votação e após as devidas discussões o mesmo solicitou a chamada nominal dos Edis para votação e constatou-se a aprovação do Projeto de Lei nº 021/2025 por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 29 de dezembro de 2025.

Fleizio de Souza Santos
Presidente
Assessor Jurídico
Vereador
Vereador
Vereador
Vereador

